

EDITAL DIR Nº 004/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) DA FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO

O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso de suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente

EDITAL

Art. 1º. Torna-se pública a abertura de processo para seleção de vagas efetivas e cadastro reserva de estagiários (as) para o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade CNEC Santo Ângelo.

Art. 2º. Das condições gerais para o envio de currículo para o NPJ:

- 2.1. Estar matriculado regularmente pelo menos no 5º Período do Curso de Direito da Faculdade CNEC Santo Ângelo.
- 2.2. Possuir conhecimentos e experiências na área da informática.

Art. 3º. Do envio:

- 3.1. Para candidatar-se à seleção, o (a) candidato (a) deverá encaminhar currículo ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), Professor Rômulo da Silva Menezes, até às 18 horas do dia 08 de março de 2019, presencialmente, nas dependências do referido Núcleo, ou pelo e-mail 1432.romulomenezes@cneec.br.

Art. 4º. Da seleção:

- 4.1. A seleção será realizada mediante análise dos currículos por Comissão de Seleção presidida pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), Professor Rômulo da Silva Menezes, e composta pelos demais Professores das Cadeiras de Estágio e Prática Jurídica do Curso de Direito da Faculdade CNEC Santo Ângelo.
- 4.2. Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão de Seleção aplicará, sucessivamente, prova de conhecimentos jurídicos e entrevista, em datas, horários e locais a serem divulgados aos interessados por e-mail com pelo menos 01 (um) dia de antecedência.
- 4.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do (a) candidato (a).

Art. 5º. Da jornada de atividade e da bolsa:

- 5.1. A jornada de atividade será de 20h (vinte horas) semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira, das 13h e 30min às 17h e 30min, nas dependências do NPJ.
- 5.2. Em contraprestação à atividade, o (a) estagiário(a) receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 703,00 e auxílio-transporte de R\$ 73,00.

O IESA agora é Faculdade CNEC Santo Ângelo. Orgulho de ser CNEC. Orgulho de ser desta terra!

Art. 6º. Das demais disposições:

6.1. O (a) estagiário (a) sujeita-se, afora às normas da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e da Faculdade CNEC Santo Ângelo, à Lei nº 11.788/2008.

6.2. Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas pela Comissão de Seleção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, 27 de fevereiro de 2019.



PROFº DEMETRIUS ABRÃO BIGARAN
Diretor-Geral CNEC Santo Ângelo